



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.844, DE 2024

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Institui o Programa Nacional de Apoio ao Deslocamento de Pessoas com Deficiência para Tratamento Médico.

Acrescente-se ao art. 1º do projeto o seguinte § 2º, passando o atual parágrafo único a constituir § 1º:

“Art. 1º.....

.....

§ 2º A gratuidade concedida pelo Programa Nacional de Apoio ao Deslocamento de Pessoas com Deficiência para Tratamento Médico será custeada com recursos financeiros da União, por intermédio de dotação orçamentária do Ministério da Saúde, vedada a prática de subsídio cruzado, mediante majoração de tarifa ou preço cobrado dos demais usuários do respectivo serviço de transporte.”

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2025.

Deputado MAURICIO NEVES
Presidente

